



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

LEI NR. 638/96, DE 20 DE MARÇO DE 1.996

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO COMUNITARIO RURAL DE
JATOBA - DISTRITO DE SELMA-MT."

MARCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Jaciara-MT,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Jaciara, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 01 - Fica Declarado de Utilidade
Pública o CENTRO COMUNITARIO RURAL DE JATOBA - CCRJ, DISTRITO DE
SELMA, Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, sob o CGC nr.
24 773 715/0001-45, com sede funcionando no Centro Comunitário
Rural.

Art. 02 - A presente DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, terá vigência enquanto perdurar a
entidade com seus objetivos declarados nos seus Estatutos e
cumprir as exigências da Lei Municipal nr. 515, de 21 de agosto
de 1992.

Art. 03 - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de Março de 1.996

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

D E S P A C H O: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a Legislação vigente,
com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Munic. de Administração

PROJETO DE LEI NR. , DE 23 de fevereiro de 1996

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA O CENTRO
COMUNITARIO RURAL DE JATOBA- DISTRITO
DE SELMA-MT."

O Prefeito Municipal de Jaciara,
FAÇO SABER que a Camara Municipal de Jaciara,
Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

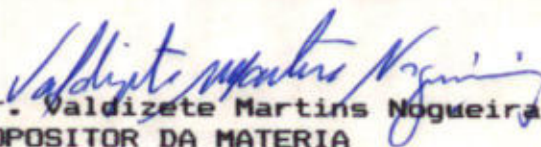
ARTIGO 1º- Fica Declarado de Utilidade Pública
a CENTRO COMUNITARIO RURAL DE JATOBA - CCRJ, DISTRITO DE SELMA,
Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, sob o CGC 24 773
715/0001-45, com sede funcionando no Centro Comunitário Rural.

ARTIGO 2º- A presente DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PUBLICA MUNICIPAL, terá vigencia enquanto perdurar a entidade com
seus objetivos declarados nos seus Estatutos e cumprir as
exigencias da Lei Municipal nº515, de 21 de agosto de 1992.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES

Jaciara, 23 de fevereiro de 1996


Ver. Valdezete Martins Nogueira
PROPOSITOR DA MATERIA

SUBSCRIÇÕES DOS SENHORES EDIS:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMACÕES ECONÔMICAS-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUÍNTES C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2. PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO C.G.C.

24 773 715/0001-45

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.?	SIM	01 8	NÃO	02 6		
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM	03 0	NÃO	04 9		
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	Nº BÁSICO		Nº ORDEM	0 0 0 1	CONTROLE	

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MES DE BALANÇO	08 PERCENTUAL DO CAPITAL	09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	10 PERCENTUAL DO CAPITAL
1 2	01 1 0 0 0	02 4	03 2

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER MENSALMENTE	07 IMPÓSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	08 9
	EXPORTAÇÃO	01 7
	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5
	IMPORTAÇÃO	03 3
	IMPÓSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1
	IPI	05 0
	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8
	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6

06 NATUREZA JURÍDICA

07 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	08 EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	09 6
	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4
	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	02 2
	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0
	SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9
	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7
	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5
	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3
	SOC. COOPERATIVA	08 1
	FILIAL SUBSISTENTE AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

08 DESCRIÇÃO	09
10 Melhoria sócio econômica e cultural da comunidade.	11 6 1 9 9

08 DENOMINAÇÃO

09 PRIMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL	10 CENTRO COMUNITARIO RURAL
11 DO JATOBA	
12 NOME DE FANTASIA	

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

10 TIPO (RUA, AV., ETC.)	11 NOME DO LOGRADOURO	12 DISTRITO DE SELMA
13 NÚMERO	14 COMPLEMENTO (ANGAR, SALA, ETC.)	15 CEP 7 8 6 4 0
16 BAIRRO OU DISTRITO	17 DIST SELMA	18 SIGLA DA UF. M T
19 MUNICÍPIO	20 JAGIARA	21 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 9 0 9 5

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

22 INSCRIÇÃO NO CPF	23 NÚMERO BÁSICO	24 CONTROLE
25 0 9 5 8 9 5 6 2 1	26 9 1	

26 NOME

SEBASTIÃO FELIZ DA CRUZ

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA
Jaciara, 25 de Outubro de 1.988.

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

X Sebastião Felix da Cruz

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR	30 CÓDIGO	31 ANO	32 GRUPO	33 NÚMERO
34 1 2 4 3 2 7	35 8 8 0 1			

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

36 CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO
37 12432/911
38 27 OUT 1988
39 LOP - 12432/911

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

40 DATA DE RECEPÇÃO	41 MÊS	42 ANO	43 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO
44 2 7 1 0 8 8	45 0	46 1 0 6 6 1 8 - 8	

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

TILIBRA S/A - Com. Ind. Gráfica - Rua Aimorés 6-9 - BAURUR - C.G.C. 44.990.901/0017-00 - ATO DECLARATORIO 89998 N.º 108/73 - NURIEF INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 24/73

SRF (CIEF) 0254

07
A

22

22

05
2

III - ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO RURAL:

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO - DENOMINAÇÃO - PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE: -

Art. 1º - Sob a denominação de Centro Comunitário Rural do Jatobá, do distrito de Salma, município de Jaciara, é constituída uma instituição civil com personalidade jurídica composta por mini e pequenos produtores rurais.

§ Único - Sendo o Centro comunitário Rural uma instituição civil, sem função lucrativa, discriminação religiosa e política partidária, é vetado aos seus membros trazerem a consideração de mesmo assuntos referente a política partidária ou a ~~religião~~ ^{religião} religioso.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES: -

- Art. 2º - O Centro Comunitário Rural tem por finalidade:
- a) Procurar resolver os problemas sentidos e prioritários que afetam a comunidade e os mini e pequenos produtores rurais da área de abrangência do centro comunitário.
 - b) Reivindicar melhorias para a área de atuação junto as autoridades constituintes a nível municipal, estadual e federal.
 - c) Desenvolver trabalhos visando a organização comunitária da área de abrangência do núcleo e ou associação.
 - d) Participar dos trabalhos de Extensão Rural do Município.
 - e) Reunir recursos disponíveis materiais, humanos e assistenciais, através da união de esforços, pondo-as a disposição da população rural.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES: -

- Art. 3º - São atribuições do Centro Comunitário Rural:
- a) Colaborar na elaboração e execução do Programa do Centro comunitário Rural.
 - b) Colaborar na seleção do Programa, identificação das necessidades e dos interesses comunitários e dos mini e pequenos produtores rurais.

Art. 20 -

As reuniões ordinárias da Associação de Agricultores Rurais do Município de São Carlos serão realizadas no primeiro domingo de cada mês.

Art. 21 -

As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Conselho Administrativo.

Art. 22 -

As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Conselho Administrativo, quando necessário, para a discussão de assuntos de interesse da Associação.

Art. 23 -

As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Conselho Administrativo, quando necessário, para a discussão de assuntos de interesse da Associação.

Art. 24 -

As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Conselho Administrativo, quando necessário, para a discussão de assuntos de interesse da Associação.

Art. 25 -

As reuniões de modificação estatutária ou revisão realizar-se-ão desde que estejam presentes, no mínimo, um terço dos membros do C.C.R.

Art. 26 -

Na ausência do número legal de membros para a realização da reunião aludida ficará a critério da diretoria a resolução do assunto.

Art. 27 -

São deveres dos membros do C.C.R.

- a) Prestigiar o Centro Comunitário Rural,
- b) defender e lutar pelas ideias ou tese consideradas benéficas ao meio rural,
- c) Cumprir a disposição da lei do Estatuto e deliberações da Assembleia Geral,
- d) Comparecer às assembleias gerais e extraordinárias e ordinárias,
- e) Zelar pelo patrimônio do C.C.R.
- f) Cobrar a quem de direito o cumprimento das deliberações tomadas em assembleias gerais,
- g) O associado que por ventura mudar-se da área de atuação do C.C.R. ficará automaticamente excluído.
- h) Comparecer no mínimo de 80% das citadas reuniões e assembleias,
- i) Pagar em dia as mensalidades,
- j) Respeitar o estatuto, o regimento interno da associação, assim como acatar as deliberações das assembleias gerais,
- k) Na reunião ou assembleia que o associado comparecer, na próxima não terá vez nem voz, nem votar (nem ser votado). comparecer e contribuir proporcionalmente aos outros associados nas reuniões.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA : -

Artº 9º

- O Centro Comunitário Rural elegerá sua Diretoria executiva, composta de um Presidente, um Tesoureiro, um Secretário e três conselheiros fiscais eleitos pelos membros de C.C.R. por maioria de votos.

Artº 10º

- O Mandato da Diretoria executiva será de dois anos, podendo os membros da mesma serem reconduzidos no máximo duas vezes mandatos consecutivos.
- Os extensionistas locais funcionarão sempre como assessores técnicos administrativos da diretoria executiva.

Artº 11º

- São Atribuições da Diretoria Executiva:

- a) Dar cumprimento às finalidades do C.C.R.
- b) Providenciar preenchimento dos cargos, observando as disposições estatutárias.
- c) Receber, organizar e levar ao plenário as proposições a serem discutidas, os resultados das resoluções, os pareceres técnicos e as iniciativas, tomadas.
- d) Convocar as reuniões sempre que se fizer necessários.
- e) Resolver os problemas de rotina e emergência.
- f) Estimular, em todas as oportunidades, a liberdade, de expressão e o intercâmbio de idéias entre os membros de C.C.R.
- g) Pugnar pelos princípios democráticos do Centro Comunitário Rural.

Artº 12º

- Ao Presidente Compete:

- a) Convocar as reuniões do C.C.R. quando julgar necessário.
- b) Representar o Centro Comunitário Rural.
- c) Apresentar aos demais membros do C.C.R. um resumo anual das atividades do Centro Comunitário Rural.
- d) Exercer as demais atribuições que lhe competem, nos termos dos presentes estatutos.

Art. 13º

- Ao Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o presidente ou secretário nos seus impedimentos.
- b) Na renúncia do Presidente assumir o exercício do Cargo.
- c) Auxiliar a diretoria executiva em tudo que se fizer necessário.

Artº 14º

- Ao Secretário Compete:

- a) redigir a correspondência e assiná-la com o Presidente.
- b) Ler nas reuniões a correspondência dirigida ao C.C.R.
- c) Redigir e ler as atas das reuniões.
- d) Assumir a presidência no impedimento do Presidente e vice-presidente.

Artº 15º

- Ao Tesoureiro Compete:

- a) Conservar sob a sua guarda a responsabilidade exclusiva o numerário e documentos relativos a tesouraria.
- b) Pagar as despesas efetuadas.
- c) Requisitar e retirar, juntamente com o Presidente as verbas destinadas ao Centro Comunitário Rural.
- d) Apresentar ao Centro Comunitário Rural, no final, de cada ano e no final do mandato, o relatório financeiro da tesouraria.

Artº 16º

- Ao Conselho Fiscal Compete:

- a) Dar parecer sobre o orçamento do Centro Comunitário Rural para o exercício financeiro seguinte.
- b) Opinar sobre as despesas extraordinárias, sobre os balanços mensais e sobre o balanço anual.
- c) Reunir-se ordinariamente, e uma vez por mês, e extraordinariamente quando necessário.
- d) Dar parecer sobre o balanço do exercício financeiro e lançar no mesmo o seu visto.

CAPÍTULO V:

DAS REUNIÕES :

Artº 17º

- O Centro Comunitário Rural reunir-se-á pelo menos, uma vez por mês, para desempenho das suas atribuições, podendo entretanto, reunir-se tão frequentemente quando necessários.

Artº 18º

- O Centro Comunitário Rural reunir-se-á com qualquer número de membros, exceto as reuniões para escolha de novos membros ou renovações de mandato, quando será exigida a presença de pelo menos um terço (1/3).

09
Centro Comunitário
Rural
de Jatobá
Jacaraia-MT

II - CENTRO COMUNITÁRIO RURAL

A - DEFINIÇÃO:

É o local onde se reúne os produtores rurais, temporariamente para juntos tentarem resolver os seus problemas sócio-econômicos com a colaboração dos órgãos ligados a Agropecuária: EMATER-MT., Sindicato Rural, Prefeitura Municipal, Banco do Brasil S/A, Casemat, Cibrazem e outros.

O Centro Comunitário Rural funciona como sociedade, possuindo uma diretoria e os associados. A diretoria é composta de quatro membros principais, eleitos entre os associados: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário.

B - PASSOS PARA FUNDAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO RURAL

1- Identificação do Local

Deve ser o local onde se concentra um maior número de produtores rurais. Este local geralmente é chamado de Patrimônio e sempre há um grupo escolar ou salão paroquial, onde propicie inicialmente as reuniões com os Produtores Rurais.

2- Identificação dos Líderes.

É a tarefa mais difícil e mais importante porque a sobrevivência do Centro Comunitário Rural está fundamentada neles. Os líderes Rurais são os guias das comunidades e se soubermos conquistá-los e conscientizá-los dos nossos objetivos, as comunidades também nos seguirão.

11
A

3 - Primeira Reunião

Esta reunião deve ser feita apenas com os líderes identificados na região do Patrimônio. Uma vez relatado os objetivos e verificado a possibilidade de fundação do Centro Comunitário Rural é marcada uma segunda reunião.

4 - Segunda Reunião

Esta reunião deve ser feita com os líderes e os produtores rurais da região do patrimônio. Após relato dos objetivos da fundação do Centro Comunitário Rural e os presentes e aceitação por parte dos mesmos, é marcada uma terceira reunião para eleição de Diretoria do Centro Comunitário Rural, se é que forem bem identificados.

5 - Terceira Reunião

Nesta reunião é feita a eleição de Diretoria Democraticamente, cabendo ao extensionista a coordenação dos trabalhos, evitando tumultos e descontentamento entre os presentes. É importante relatar a importância da Diretoria eleita como representante da comunidade da tal localidade.

Como foi anteriormente dito, o Centro Comunitário Rural funcione como uma sociedade, possuindo uma diretoria e associados; e mais ainda um regulamento de funcionamento do Centro Comunitário Rural, denominado Estatuto. Portanto, na reunião posterior é apresentado o estatuto do Centro Comunitário Rural, já com o conhecimento antecipado da Diretoria.

As reuniões seguintes serão normais, uma vez por mês, e com datas preestabelecidas.

6 - Lembrete:

Inicialmente é importante mercer as reuniões para Sábado ou Domingo, quando o produtor está desocupado na propriedade. O produtor não está habituado a este tipo de reunião. É necessário conscientizá-lo de validade das reuniões.

O extensionista trebelha com a Comunidade Rural e portanto, com muitas facções dentro de mesma. É importante evitar assuntos sobre política, religião e futebol. Uma orientação consciente e imparcial não faz mal a ninguém. Após algumas reuniões a Comunidade Rural começa acreditar no extensionista e este passa a ser peça integrante de mesma. O extensionista não deve fugir dos festejos e das cerimônias religiosas, quando solicitado pela Comunidade Rural. Geralmente no meio rural a religião existente é única e portanto, não custa ao extensionista colaborar, pois sua participação é benéfica e produtora.

É importante despertar no produtor rural o Civismo, portanto, cante no início ou fim de reunião, pelo menos duas estrofes do Hino Nacional. Consiga junto ao Sindicato Rural, uma Bandeira Nacional.

Em todas as reuniões, é indispensável a presença de EMATER-MT, como órgão Supervisor.

O envolvimento do público meio contribuirá para o sucesso dos nossos objetivos, principalmente: Sindicato, Prefeitura e Banco do Brasil S/A. O Sindicato, como órgão representante do produtor rural, é uma peça de capital importância para o Centro Comunitário Rural, pois, possui uma força política poderosa junto as autoridades constituídas: Estaduais e Federais.

13

C - JUSTIFICATIVAS DA FUNDAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO RURAL

1 - Econômicas:

- Facilitar e encaminhar adequadamente o produtor rural aos agentes financeiros.
- Menter junto aos agentes financeiros um entrosemento possibilitando que as propostas de financiamentos dos produtores rurais sejam feitas no Centro Comunitário Rural.
- Menter um bom entendimento com a Cesemat, Cibrezem e Banco do Brasil S/A, para que o armazenamento e comercialização dos produtos agropecuários não sejam prejudicados.
- Facilitar a aquisição de Produtos agropecuários, mantendo um controle das firmas revendedores.
- Conseguir junto ao Sindicato, o preenchimento da Cadastremento Rural, Declaração de Renda e Pagamento do Ince e outros Impostos, no Centro Comunitário Rural.

2 - Sociais:

- Conseguir junto a Prefeitura e Sindicato, assistência Médico-Dentária aos Produtores rurais, no Centro Comunitário Rural.
- Melhorar as condições de vida do produtor rural, evitando o seu exodo para as cidades.
- Melhorar as condições sanitárias, alimentares e recreativas do produtor rural,

3 - Educetivos:

- Despertar e preparar o produtor rural para o associativismo e Cooperativismo.
- Mostrar ao produtor rural do valor e das vantagens com sua sindicalização.
- Levantar e resolver os problemas que afligem a comunidade rural com um contato direto no Centro Comunitário Rural, com as autoridades municipais, ligadas ao setor Agropecuário.
- Conseguir junto às Secretarias de Saúde e Educação, Filmes Ilustrativos nos Setores de Alimentação, Higiene e Vestuário.

- 19
4
- Possibilitar cursos dentro de economia doméstica às esposas e filhas dos produtores rurais.

4 - TÉCNICAS

- Possibilitar à EMATER, a utilização e melhoria da metodologia de trabalho: filmes, slides, palestras, cursos etc.
- Facilitar por parte da Assistência Técnica, a introdução de tecnologia.
- Imprimir no produtor rural maior responsabilidade do aumento da produção e produtividade.
- Estudar juntamente com a Assistência Técnica, novas opções de produção dentro da região.

III - ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO RURAL:

CAPÍTULO 1

DA CONSTITUIÇÃO: -

Art. 1º - O Centro Comunitário Rural é uma instituição civil composta de elementos do meio rural que se dediquem à produção agropecuária.

§ Único - Sendo o Centro Comunitário Rural uma instituição civil, sem função lucrativa, discriminação religiosa e política partidária, é vetado aos seus membros trazerem à consideração do mesmo, assuntos referentes à política partidária ou ao sectarismo religioso.

CAPÍTULO 11

DAS FINALIDADES: -

ART. 2º

- O Centro Comunitário Rural tem por finalidade :
- a) - Procurar resolver os problemas sentidos e prioritários que afetem os produtores agropecuários.
 - b) - Prestigiar, estimular e auxiliar as iniciativas que trazem benefícios ao meio rural.
 - c) - Pugnar pelo desenvolvimento da Agricultura, levantamento do nível de vida e melhoria de bem estar da população rural da área de ação do Escritório de EMATER MT.
 - d) - Participar dos trabalhos de Serviço de Extensão Rural do Município.
 - e) - Reunir recursos disponíveis, materiais, humanos e assistenciais, através de união de esforços, pondo-os à disposição das populações rurais, para cumprimento do programa do C. C. R. e Extensão.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES: -

Art. 3º

- São Atribuições do Centro Comunitário Rural
- a) - Colaborar na elaboração e execução do Programa do Centro Comunitário Rural.
 - b) - Colaborar na seleção do programa, identificação das necessidades e dos interesses do povo rural.
 - c) - Tomar parte ativa nos programas de Extensão do Escritório Local em todas as suas fases.
 - e) - Participar de avaliação anual do Programa do Centro Comunitário Rural e do Serviço de Extensão.

CAPÍTULO IV

DO CENTRO COMUNITÁRIO RURAL, SEUS MEMBROS, GESTÃO E ESTATUTOS: -

- Art:5º - O Centro Comunitário Rural é constituído por número ilimitado de membros.
- Art:6º - Os membros são os produtores agropecuários.
- Art:7º - O mandato dos membros do Centro Comunitário Rural é permanente, salvo disposição em contrário.
- § Único - Serão admitidos como membros, todo e qualquer produtor agropecuário de área de ação do Centro Comunitário Rural.
- Art:8º - Os presentes estatutos poderão ser modificados ou revistos, mediante proposta de um ou mais membros do C.C.R., ou por iniciativa de diretoria.
- § 1º - As reuniões de modificações ou revisões estatutárias, realizar-se-ão desde que estejam presentes, um mínimo de 1/3 dos membros do C.C.R.
- § 2º - Na ausência do número legal dos membros para a realização de reunião eludida, ficará a critério de diretoria a resolução do assunto.
- Art: 9º - São deveres dos membros do Centro Comunitário Rural.
- a) - Prestigiar o Centro Comunitário Rural.
 - b) - Defender e lutar pelas idéias ou tese consideradas benéficas ao meio rural.
 - c) - Pugnar pelo real cumprimento das finalidades do C.C.R.
 - d) - Defender ou apoiar causas com insenção de ânimo e honestidade de propósitos.
 - e) - Cultivar e emendar entre os seus pares, de modo a haver entendimento franco, sincero e informar entre os mesmos.
 - f) - Menter-se atento aos problemas que afligem direta ou indiretamente as populações rurais.
 - g) - Prestigiar com a sua presença, ou participação com as reuniões, com as demonstrações e demais atividades desenvolvidas pelos extensionistas locais.
 - h) - Frequentar as reuniões do Centro Comunitário Rural.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA:-

- Art. 10º - O Centro Comunitário Rural elegerá sua Diretoria Executiva, composta de um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário, eleitos pelos membros do C.C.R. por maioria de votos.
- § 1º - Os extensionistas locais funcionarão sempre como assessores técnicos administrativos da diretoria executiva.
- § 2º - O mandato de diretoria executiva será de 1º (um) ano, podendo os membros de mesma serem reconduzidos, no máximo 3 (três) vezes mandatos consecutivos.
- § 3º - Será eleito um conselho fiscal pela Assembleia geral.
- Art. 11º - Aos extensionistas compete:
- a) - Orientar e supervisionar o C.C.R. em todas as suas atividades.
 - b) - Trabalhar junto às entidades colaboradoras, encaminhando aos C.C.R. todos os recursos disponíveis, materiais, humanos e assistenciais provenientes dessas entidades.
- Art. 12º - São atribuições da Diretoria Executiva:-
- a) - Dar cumprimento às finalidades do C.C.R.
 - b) - Providenciar o preenchimento dos cargos, observando as disposições estatutárias.
 - c) - Receber, organizar e levar ao plenário as proposições e serem discutidas, os resultados das resoluções, os pareceres técnicos e as iniciativas, tomadas.
 - d) - Convocar as reuniões sempre que se fizer necessários.
 - e) - Resolver os problemas de rotina e emergência.
 - f) - Estimular, em todas as oportunidades, a liberdade de expressão e o intercâmbio de idéias entre os membros do C.C.R.
 - g) - Pugnar pelos princípios democráticos do Centro Comunitário Rural.

12

Art. 13º - Ao Presidente Compete:

- e)- Convocar as reuniões do C.C.R. quando julgar necessário por solicitação do C.C.R. ou dos extensionistas locais.
- b)- Representar o Centro Comunitário Rural.
- c)- Apresentar aos demais membros do C.C.R. um resumo anual das atividades do Centro Comunitário Rural.
- d)- Exercer as demais atribuições que lhe competem, nos termos dos presentes estatutos.

Art. 14º - Ao vice-presidente compete:

- e)- Substituir o presidente ou secretário nos seus impedimentos.
- b)- Na renúncia do presidente assumir o exercício do cargo.
- c)- Auxiliar a diretoria executiva em tudo que se fizer necessário.

Art. 15º - Ao Secretário compete:

- e)- Redigir toda a correspondência e assiná-la com o presidente.
- b)- Ler nas reuniões a correspondência dirigida ao C.C.R.
- c)- Redigir e ler as atas das reuniões.
- d)- Assumir a presidência no impedimento do presidente e vice-presidente.

Art. 16º - Ao tesoureiro compete:

- e)- Conservar sob a sua guarda e responsabilidade exclusiva o numerário e documentos relativos a tesouraria.
- b)- Pagar as despesas efetuadas.
- c)- Requisitar e retirar, juntamente com o presidente as verbas destinadas ao Centro Comunitário Rural.
- d)- Apresentar ao Centro Comunitário Rural, no final, de cada ano agrícola e no final do mandato, o relatório financeiro de tesouraria.

19
A

Ao Conselho Fiscal Compete:

- a) Dar parecer sobre o orçamento do Centro Comunitário Rural para o exercício financeiro seguinte;
- b) Opinar sobre as despesas extraordinárias, sobre os balanços mensais e sobre o balanço anual;
- c) Reunir-se ordinariamente, e uma vez por mês, e extraordinariamente quando necessário;
- d) Dar parecer sobre o balanço do exercício financeiro e lançar no mesmo o seu visto.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES:-

Art.189 - O Centro Comunitário Rural reunir-se-á pelo menos, uma vês por mês, para desempenho das suas atribuições, podendo entretanto, reunir-se tão frequentemente quando necessários.

Art.199 - O Centro Comunitário Rural reunir-se-á com qualquer número de membros, exceto as reuniões para escolha de novos membros ou renovações de mandato, quando será exigida a presença de pelo menos um terço (1/3).

CAPITULO VII

OUTRAS METAS A SEREM ATINGIDAS PELOS MEMBROS DO CENTRO COMUNITÁRIO RURAL.:

- Formação de grupos organizados com outras finalidades inerentes ao desenvolvimento rural, dentro dos conceitos de Extensão.
- Formação de comitês Comunitários de Extensão.
- Sindicalização.
- Criação de Cooperativa Mista de Produção e Consumo.

CAPITULO VIII

ENTIDADES COLABORADORAS:-

- CASEMAT (Companhia de Armazéns e Si-
los do Estado de Mato Grosso).
- BANCO DO BRASIL S/A.
- SECRETÁRIA DA AGRICULTURA DO ESTADO
DE MATO GROSSO.
- PREFEITURA MUNICIPAL.
- EMISSORAS E JORNAIS.
- CLUBES DE SERVIÇOS.
- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- FUSMAT (Fundação de Saúde do Mato
Grosso).
- SINDICATOS RURAIS.
- BEMAT - S/A (Banco do Estado de Ma-
to Grosso)
- = COOPERATIVAS.
- CIBRAZEM.
- MOBREAL.
- INCRA.

Aos dezoito dias do mês de março de 1979, no recinto do prédio do Grupo Escolar de Jotoba - distrito de Jaciana Estado do Mato Grosso, situada à rua principal. Às quinze horas, iniciou-se a reunião com finalidade da aprovação do Estatuto do Centro Comunitário Rural; o qual havia sido estudado na reunião do dia 18 de fevereiro de 1979. E a eleição dos membros e dirigentes do Centro Comunitário Rural. Estiveram presentes José Maria Batista Silva Supervisor Regional de Rondonópolis e José Vial, Supervisor Municipal da Unidade Operativa de Jaciana, e a presença de 043 agricultores conforme consta a lista de presença. Abriando os trabalhos nomeou a palavra Sylson José Vial, que fez uma explanação geral do Estatuto do Centro Comunitário Rural. Após usou a palavra José Maria Batista Silva que colocou a primeira ordem do dia em votação. Não havendo nada a contrariar, ficou aprovado. O Estatuto do Centro Comunitário Rural. Dando prosseguimento aos trabalhos colocou a palavra ou pergunta livre aos presentes para eventuais dúvidas da escolha dos membros dirigentes do Centro Comunitário Rural. Porém como ninguém quizesse fazer o uso da mesma, informou que a votação da escolha dos membros dirigentes do Centro Comunitário Rural deverá ser votação por maioria de votos. Inicialmente foi colocado no quadro negro os nomes dos seguintes candidatos para escolha da Diretoria e Conselho Fiscal que são: Francisco Lesnic, Achilino Fular, Valentin Lazzo, José Claudio Fular, João Américo Lesnic, Aristides Fozzi, Antônio Fazio, Geraldo Simionato, José Smurdeck, José Claudio Pastelo, Arnauy Fular, Orlando Ficiamul, Valdir Fozzi. Na primeira votação para a escolha do presidente com 25 (vinte e cinco) votos, o sr. José

Smerdeck e com 14 (quatorze) votos o Sr. José Claudio Julador para Vice presidente. Na Segunda votação eleito o Sr. João André Cesnic. com 32 (trinta e dois) votos para Secretário. E na terceira votação eleito Sr. Antonio Fazzio com 27 (vinte e sete) votos para Tesoureiro. Prosseguindo os trabalhos foi a escolha dos membros do Conselho Fiscal que se fez presentes no quadro negro seguintes nomes. Aquilino Julador com 25 (vinte e cinco) votos, Valentin Cazzo 13 (treze) votos, Orlando Sicianel (onze) votos. Após realização de votação foi solicitado a chuva de palmas para os eleitos. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra Sylson José Vial agradeceu o comparecimento e colaboração de todos e deu encerrada a reunião e mandou que lavrasse o presente ata que após lida e achada conforme se assinada por mim Maria da Conceição Fligino Secretária, da Unidade Operativa Municipal de Jatroba - 6 MATER-Mt e pelos os demais presentes. Jatroba, 18 de Março de 1979.

~~M. da Conceição Fligino~~
 Luiz Pereira Borges
 Sebastião José dos Santos
 José Smerdeck
 Waldir Toze
 João Arrabal Filho
 Sidnei Gonçalves de Souza
 Hamilton Arrabal
 Brasil Antonio Floriano



Cerimônia de Posse

~~Ata~~ de posse dos órgãos administrativos e representantes do Centro Comunitário Rural do Jatobá, eleitos no dia 18 de março de 1.979. Às 10h (103) onze horas do dia 22 de abril de 1.979, em Jatobá no salão da Igreja Paroquial, foi realizada a sessão de posse dos ~~órgãos administrativos e representantes do~~ Centro Comunitário Rural do Jatobá ~~contando com a presença~~ de várias autoridades: Prefeito Municipal, Márcio Lassiano da Silva; Dr. Bento Machado Bôbo, Deputado Federal; Casriel de Mates Muler; Presidente da FAMAIO e Superintendente da Codemat; Izaias Rezende, Deputado Estadual; Dr. Jonas Pinheiro da Silva, Presidente da EMATER-MT; Edesio Cardoso de Carvalho, Diretor Técnico da EMATER-MT; Representante da Diretoria da Cemat; José Francisco Pereira, gerente do B.N.C.C.; Dionísio, Reverendíssimo Pároco de Jaciara; João Borges, José Claudio Furlan, Amando Martins, vereadores; como presidente da sessão O Sr. José Smedt. que de início, registrou a presença digo, e depois cumpridas as formalidades necessárias declarou empossadas os membros dos órgãos administrativos e representantes.

tivos, em seus respectivos cargos ficando com a seguinte composição: José Smerdet, Presidente; José Claudio Fula-
dor, Vice-Presidente; João André Lemie, Secretário; Antonio Fa-
zio, Tesoureiro; Aquilino Fulaador, Orlando Siciand, Vá-
tim Lago, membros do Conselho Fiscal. Isto feito, O Sr.
José Smerdet com a palavra o presidente recebeu empos-
do, conclamou dos presentes extenuar a dedicação de
dispensar ao Centro Comunitário Rural juntamente com
demais membros da sua equipe, objetivando a que o Cen-
tro Rural, pona de acordo com as demais autoridades e ent-
dades Municipais dar a sua parcela de colaboração ao
prosseguimento desta comunidade. Com a palavra o Dr.
Altair Pinheiro de Oliveira que fez uma explanação sobre
o que é Centro Comunitário Rural, suas funções e objeti-
vos. Prosequindo os trabalhos foi entregue os troféus aos
participantes do concurso de produtividade de Ariz. Em
seguida o Sr. Izaias Borges de Rezende, fez um breve relato da
situação de Jatobá. Foi solicitado ao Sr. João Borges, Vereador
na fazer a leitura das necessidades da comunidade e
suas reivindicações ao governo do Estado. Em seguida
o condemador da sessão Aylson José Vial, fez a leitura
da vida do Agricultor mais idoso de Jatobá, que S.
José Pedro Jesus o qual foi congratulado. Facultada
namentemente a palavra (para falar) digo O Sr. Dr. Gabriel de Ma-
Muller, usou a palavra para falar do desenvolvimento
novas técnicas usada na agricultura. Em seguida usou
a palavra o Sr. Dr. Bento Machado Bobo, Deputado Federal
Marcio Cassiano da Silva, prefeito Municipal. Foi dado a
palavra ao Dr. Joanaes Pinheiro da Silva, Presidente da EM-
TER-MT. Não tendo ninguém mais para dela fazer uso
Presidente do Centro Comunitário Rural encerrou a sess-
da qual foi lavrada a presente ata, que lida e qch-
da conforme vai devidamente assinado, Jatobá, 22 abril 1971

X

João Lúcio Carmo
 Antonio Fajão
 Arnoldo Simionato
 Sebastião José dos Santos
 Agostinho Simionato
 João Luiz Fajão
 Hamilton Arrabal

Aos seis dias do mês de maio de 1961, às seis horas e setenta e ~~sete~~ no recinto do Grupo Escolar de Jatozá na sua principal as dezesseis horas, deu início a primeira reunião após empossada a diretoria do Centro Comunitário Rural. Com a finalidade de apresentar a prestação de contas da primeira festa do Povo em Jatozá, houve um total de despesas de R\$ 47.016,00. Sendo que o total arrecadado, foi de R\$ 69.735,00, sendo que o lucro foi de R\$ 27.599,00. que poderá ser alterado devido a não apresentação de três caixas de vasilhames da Bruma que sumiram e que serão pagas aos representantes da Bebida. Depois de tudo o total de dinheiro líquido foi definido a Enxada para este dinheiro para pagar o fletido de dez mil tijolos a ser deslocado da cidade de Baniri Estado de São Paulo, até Jatozá com apresentação dos (fixos) fichos de Inscrição no Livro da Carteira de Socio. e dependentes, foi discutido o problema da taxa de Inscrição para ser associado a qual estipulada em R\$ 100,00 para casados e R\$ 50,00 para solteiros, assim que o mesmo casar-se terá que pagar os 50% restantes referentes a taxa de inscrição. Sendo que os casados, que não tiverem condições de pagar a referida taxa serão levados em julgamento em Assembleia geral ou será decidido a sua isenção da taxa de inscrição. Foi apresentado também a taxa de mensalidade a qual fica estabelecida em R\$ 20,00. Foi lançado a ideia de aquisição

de adubo através do C.E.R. de Jatobá para nós agricultores reunir para que possamos fazer uma reunião com as firmas revendedoras. Sendo sido mandada a reunião foi barrada, a presente ata, que foi lida e aprovada conforme vai devidamente assinada por mim João André Lesnick Secretário do C.E.R. de Jatobá, e os demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Jatobá seis de maio de 1979. — ++ —

para Secretário
João André Lesnick
Antonio Fagundes

Por três dias do mês de junho de Humis mil novecentos e Setenta e nove no recinto do Grupo Escolar do distrito de Jaciara Mato Grosso situado a Rua principal das seis horas iniciou-se a reunião com a finalidade para deixar definido o prazo de encerramento de inscrição, sendo que o ultimo prazo será até no dia dezessete de julho de 1979, e também será paga as mensalidades no primeiro de julho de 1979. E depois foi apresentado a cotas do flete que pagamos do transporte de sete mil folos que custam dez reais mil cruzeiros. Foi apresentado também dois mil e quatrocentos cruzeiros que recebemos das associadas fixa de Inscrição. Temos em caixa um soldo de dez mil e oitocentos e noventa e nove cruzeiros. Inicialmente o Engenheiro Agrônomo, Aylson José Vial falou sobre a criação de Bicho da Seda oferecendo para nós agricultores cursos gratuitos para implantação da criação do Bicho da Seda na Região. Após realização da reunião Aylson José Vial agradeceu o comparecimento de todos. Dando por encerrada a reunião e mandou que lavrasse a presente ata que vai assinada por mim João André Lesnick Secretário do Centro Comunitário

Rural de Jatobá. Jatobá, 03 de junho de 1979.

João Lucio ~~Camit~~
 Jose Smerdeck
 Antonio Gargio

Aos treze dia do mês de junho de um mil novecentos e setenta e nove, na residência do Senhor Jose Smerdeck, presidente do Centro Comunitário Rural de Jatobá, situada a rua principal. As dezesseis horas, iniciou-se a reunião da Diretoria do Centro Comunitário Rural de Jatobá para tratar dos assuntos que nós mais necessitamos em nosso distrito. Esperamos que por intermédio do Centro Comunitário Rural de Jatobá que as principais autoridades (vamos) digão não nos ajudar. Nós sabemos que Jatobá já tem alguns anos; e vem cada ano aumentando a produção, e nossas necessidades aumentando cada vez mais. Já existe em nossa região um total de cinquenta e seis Máquinas agrícolas, foi este ano a produção de arroz foi de cento e cinquenta mil sacas de arroz; não falando em produção de outros cereais e frutas, a pecuária que até mesmo este ano a produção de leite foi calculado em duzentos mil litros. Nós estamos sentindo totalmente esquecidos e em condições até mesmo de plantar arroz porque não temos estradas; e outra principal coisa é a energia elétrica porque não temos condições de secar nosso arroz, porque os secadores mais próximos é em Jaciara distante setenta e dois quilômetros e ainda quando encontramos vaga para secagem de nossos arroz, este ano fomos obrigado vender a verde na lavoura a qualquer preço para não perder arroz. E também por falta de energia elétrica estamos muito prejudicados com a educação de nossos filhos; muitas famílias deslocarão daqui para outra cidade por falta de ginásio,

quanto outras abandonarão seus estudos, é muito
 claro que sem energia elétrica um professor de gima-
 sio não pode estabelecer aqui em fatobá, e também
 não temos condições com o funcionamento do nobiol
 e muitas outras recursos como assistência médica e
 dentária nós sentimos honrados com o apoio de voc.
 (tudo sido) digo. Não havendo mais nada para ser
 tratado deu por encerrada a reunião e lavei a pen-
 ta ata que depois de lida e achada conforme vai de
 vidamente assinada por mim João André Besnik secre-
 tário e pelos demais membros da diretoria do Centu-
 lo unitário rural de fatobá. fatobá, 13 de junho de 1991
 José Severdes

João André Besnik
 Antônio Fagundes

Ata do dia Primeiro de julho de Hum-
 ul novecentos e setenta e nove, com início às 15:00
 horas, com a presença de 26 (Vinte Seis) pessoas presentes
 no recinto do Grupo Escolar de fatobá. Sylson José
 Vial supervisor da Unidade Operativa Municipal de
 a área EMATER-Mt, que tomou frente do uso da pala-
 vra abordou o tema de que o povo de fatobá tem que
 unir-se pela espontânea vontade, no tocante para fa-
 cilitar todos os meios de agrupamentos e associativis-
 mo. Como exemplo o Sylson José Vial abordou um
 assunto "vacinação" que dizia como adquirir tudo mais
 barato, mais economia e maior disponibilidades de insumos
 para suprir a infra-estrutura da Região e o povo de fa-
 tobá. Dando continuidade a reunião do dia o Senhor Sylson
 também abordou vários assuntos de como funciona o lado
 burocrático de um Centro Comunitário Rural. Com a palavra
 O professor Napoleão esclareceu mais alguns dados com

Reuniao e mandau que lavasse a presente lista que
foi lida e assinada por mim João Lindi Comte Secretari
do C.C.R. de Jatobá Jatobá dias de Setembro de um mil e
novecentos e setenta e nove.

João Lindi Comte

João Suerdedt

Luiz Zonalin

Neilson Arrabal

Sebastião José dos Santos

Juvenil de Almeida Braga
Dinias Leite Pereira
Gair Lazzo
Sebastião Alves de Almeida
Joãoquim de Lima Braga

Às quatorze horas do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e três às quinze horas em uma das salas da Escola B. de p. g. Celstino Comia da Costa, reuniram-se representantes da Empara com a diretoria da associação e associados do Dist. de Celma, dando início a reunião o Sr. Luiz B. Constanze, cumprimentou a todos presentes e logo em seguida disse que o motivo da mesma seria explicar sobre o programa da poelagro qual irá beneficiar a maioria dos produtores, irá atender a comunidade na saúde, na construção de equipamento do posto de saúde. Na área de Educação está previsto a construção e reforma da Escola, ressaltou que as pessoas as quais financiar para plantar deverá assumir a responsabilidade de realmente explicar adequadamente este financiamento, disse ainda sobre a porcentagem anual que será sobre a equivalência de produto e prazo de pagamentos. O programa na prazo de pagamentos elige o programa irá beneficiar a comunidade em geral e pequenos produtores em todos os âmbitos. Luiz Carlos continuou falando aos associados sobre ADMR-fac. (Associação de desenvolvimento Rural de Jaciara) e a importância da participação de dois membros da associação na ADMR-fac. (1 membro e 1 suplente). Falou também sobre as eleições p/ eleger a diretoria uma vez que no Estatuto está previsto eleições de dois em dois anos, será pito-viro

um Edital de convocação para as eleições.

O sr. Luiz pediu dos associados que apontassem um suplente para representá-los nas reuniões em faciaira uma vez que o sr. Sebastião Felix da Cruz, já é representante efetivo como presidente da Associação, foi apontado o sr. José Smerdelk como suplente.

Nada mais havendo a constar eu Marcia Regina Jazzio lourei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

Marcia Regina Jazzio
Luvercia Camilo da Cruz
Rivânia S. Pares

Sebastião Felix da Cruz

~~Luiz Carlos~~ Leonel Piotti

Flávio Roversi Vilela

José Claudio Sat

Flurdech

João Zoro Pinto

Luiz Carlos Smerdelk

Allyris Tassatto

Valentim de F

Allyris Tassatto

José Roberto dos Santos

Francisco Paulo Lico RE Jee

Allyris Tassatto

Jose Maria Adas

Edio de Alcadie B. S. S.

Antonio Luiz Miron

Mozar Ribeiro Eduardo

Allyris Tassatto

Atenire Montanara

Luciano Rosanna Campos Pereira

Maria V. V. Costa

33
A

COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO
E
JUSTIÇA

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA

39
A

PROCESSO NR. 512
PROTOCOLO GERAL NR. 2567
PROJETO DE LEI NR.006(LEGISLATIVO)

R E L A T O R I O

I - EXAME DA MATERIA

Recebemos para análise o Projeto de Lei nr. 06, de 23 de fevereiro de 1996, com pedido de urgencia, de origem do Legilsativo, que solicita a Declaração de Utilidade Pública do CENTRO COMUNITARIO RURAL DE JATOBA, no Distrito de Selma-MT.

II _ CONCLUSAO DO RELATOR

Após estudos detalhados no referedio projeto, somos pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da materia.

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 12 DE MARÇO DE 1996



Ver. Valter Antonio Soares
RELATOR

III - A Comissão de Constituição e Justiça,
em apreciação ao projeto de Lei nr.006/96 (Legislativo), a vista
das conclusões do Relator, apssa a votação:

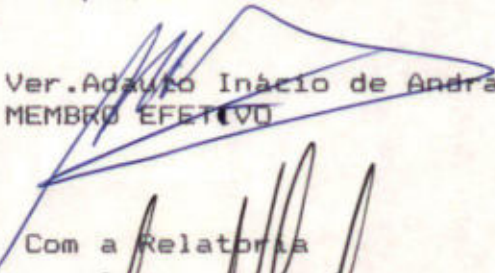
PELA ORDEM.

V O T O S

Pelas conclusões


Ver. Valter Antonio Soares
RELATOR

Acompanho o Relator


Ver. Adauto Inácio de Andrade
MEMBRO EFETIVO

Com a Relatoria


Ver. Claudio Linhares Lopes
MEMBRO EFETIVO

36
4

3

PROCESSO NR.512
PROTOCOLO GERAL NR. 2567
PROJETO DE LEI NR. 006, DE 23 de fevereiro de 1996

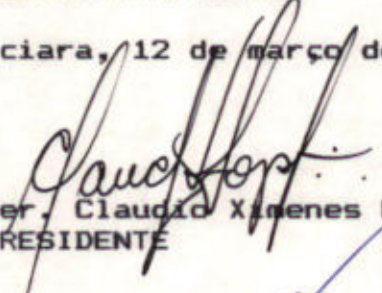
PARECER DA COMISSAO

A COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA ,
a unanimidade de seus membros, são favoráveis a aprovacao do
referido Projeto de Lei nr. 006/96, pela constitucionalidade,
regimentalidade e legalidade.

Participaram da Reuniao, os Senhores Edis,
abaixo assiandos:

SALA DAS COMISSOES

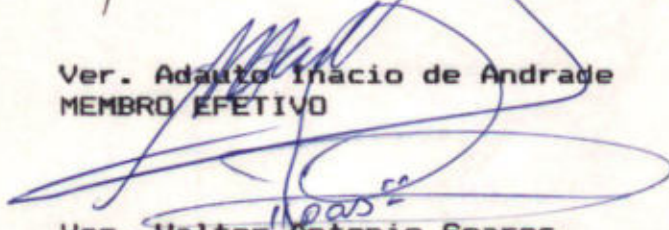
Jaciara, 12 de março de 1996



Ver. Claudio Ximenes Lopes
PRESIDENTE



Ver. Adauto Inacio de Andrade
MEMBRO EFETIVO



Ver. Valter Antonio Soares
MEMBRO EFETIVO

**COMISSAO DE
DE
POLITICA URBANA
E
MEIO AMBIENTE**

COMISSAO DE POLITICA URBANA E MEIO AMBIENTE

PROCESSO NR.512
PROTOCOLO GERAL NR. 2567
PROJETO DE LEI NR. 006/96
LEGISLTIVO MUNICIPAL

R E L A T O R I O

I - EXAME DA MATERIA

Chegou para o nosso parecer o Projeto de Lei nr. 006, de 23 de fevereiro de 1996, solicitando Declaração e Utilidade Pública ao CENTRO COMUNITARIO RURAL DE JATOBA DO DISTRITO DE SELMA-MT

II - CONCLUSAO DO RELATOR

Após estudos ao referido Projeto de Lei , achamos por bem através do mérito, aprova-lo.
NOSSO PARECER.

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 14de março de 1996

Ver. Jose Cabral Galindo
RELATOR

III - DECISAO DA COMISSAO

A Comissao de Politica Urbana e Meio Ambiente ,
apreciando o Projeto de Lei nr. 006/96, do Legislativo em toda a
sua totalidade, e a vista do relarório, passa a aprovaçao, pela
ordem:

V O T O S

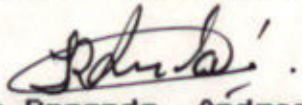
Pelas conclusoes


Ver. Jose Cabral Galindo
RELATOR

Com o Relator


Ver. Albenides Luiz Salles
MEMBRO EFETIVO

Pelas considerações gerais


Ver. Iron Rezende Andrade
PRESIDENTE

90
A

PROCESSO NR.512
PROTOCOLO GERAL NR. 2567
PROJETO DE LEI NR. 006, DE 23 de fevereiro de 1996

PARECER DA COMISSAO

A COMISSAO DE POLITICA URBANA E MEIO AMBIENTE, a unanimidade de seus membros, sao favoráveis a aprovacao do referido Projeto de Lei nr. 006/96, pelo mérito.

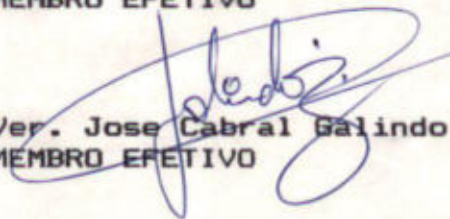
Participaram da Reuniao, os Senhores Edis, abaixo assiandos:

SALA DAS COMISSOES

Jaciara, 14 de março de 1996


Ver. Iron Rezende Andrade
PRESIDENTE


Ver. Albenides Luiz Salles
MEMBRO EFETIVO


Ver. Jose Cabral Galindo
MEMBRO EFETIVO